PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026 – CPL/PMI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054-A/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **IPIRANGA DO PIAUÍ/PI** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.315.618/0001-39)**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.856.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-46, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI .

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED), pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 03.315.618/0001-39**, sediada na Rua Francisco Dantas, nº 800, Boa Sorte, Picos/PI, neste ato representado pelo Sr. Valdenor Nogueira Lima, CPF nº 218.516.893-20.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2026** instruído através do **Processo Administrativo n° 054/2026 – CPL/PMI**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente instrumento é o registro de preço contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacêuticos para atender o município de Marcolândia – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 054/2026, Procedimento nº 001/2026, sob a modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 054/2026, Procedimento nº 001/2026, sob a modalidade Adesão à Ata de Registro de

Preços e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos descritos abaixo:

TIPO	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
FICHA	270	
U.O	02.02.06	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2109	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
TIPO	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
FICHA	480	
U.O	02.02.11	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2208	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
TIPO	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
FICHA	500	
U.O	02.02.11	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2235	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TIPO	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
FICHA	654	
U.O	02.02.13	UNIDADE MISTA DE SAUDE - HPP
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA DE GOV.	12	SAUDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE	2271	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
FICHA	466	
U.O	02.02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2205	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS DO ESTADO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	621	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
FICHA	470	
U.O	02.02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2206	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - PFB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FICHA	454	
U.O	02.02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2007	PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS INDIVIDUAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FICHA	511	
U.O	02.02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2239	PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDAS DE

		BANCADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

O valor contratado é de **R$ 1.201.702,50 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALPRAZOLAN DE 05, MG	UND	3750	R$ 0,25	R$ 937,50
2	ALPRAZOLAN DE 1MG	UND	17000	R$ 0,30	R$ 5.100,00
3	ALPRAZOLAN DE 2 MG	UND	18000	R$ 0,35	R$ 6.300,00

4	AMITRIPTILINA DE 25 MG	UND	24000	R$ 0,29	R$ 6.960,00
5	AMITRIPTILINA DE 75 MG	UND	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
6	ACIDO VALPROICO 250 MG X 25 COMP.	UND	10000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
7	ACIDO VALPROICO 500 MG COM 50 UND .	UND	9000	R$ 1,20	R$ 10.800,00
8	ACIDO VALPROICO LIQUIDO 100 ML	VD	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
9	BIPERIDENO DE 2 MG COMP.	UND	12500	R$ 0,59	R$ 7.375,00
10	BROMAZEPAN DE 3 MG	UND	7500	R$ 0,40	R$ 3.000,00
11	BROMAZEPAN DE 6MG	UND	7500	R$ 0,40	R$ 3.000,00
12	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	UND	24000	R$ 0,75	R$ 18.000,00
13	CARBAMAZEPINA DE 400 MG	UND	7500	R$ 1,25	R$ 9.375,00
14	CARBAMAZEPINA LIQUIDA 100 MLº C .	FR	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
15	CITALOPRAN DE 20 MG	UND	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
16	CLONAZEPAN DE 0,5 MG	UND	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
17	CLONAZEPAN DE 2,5 MG COM 20 ML	FR	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
18	CLONAZEPAN DE 2MG	UND	18000	R$ 0,28	R$ 5.040,00
19	CLORPROMAZINA DE 25 MG	UND	18000	R$ 0,44	R$ 7.920,00
20	CLORPROMAZINA DE 100 MG	UND	15000	R$ 0,90	R$ 13.500,00
21	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG / 20 ML	FR	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
22	DIAZEPAN DE 5MG	UND	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
23	DIAZEPAN DE 10 MG	UND	30000	R$ 0,22	R$ 6.600,00
24	ECITALOPRAN DE 20 MG X 30 COMP.	CX	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
25	ESPIROLACTONA DE 50 MG	UND	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
26	ESPIROLACTONA DE 100 MG	UND	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
27	FENITOINA DE 100 MG	UND	2000	R$ 0,39	R$ 780,00
28	FENOBARBITAL GOTAS 4% X 20 ML	FR	150	R$ 8,10	R$ 1.215,00
29	FENOBARBITAL DE 100 MG COMP.	UND	30000	R$ 0,35	R$ 10.500,00
30	FLUOXETINA DE 20MG COMP.) .	UND	10000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
31	GABAPENTINA DE 300NG COMP.	UND	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
32	HALOPERIDOL DE 1 MG COMP.	UND	18000	R$ 0,48	R$ 8.640,00
33	HALOPERIDOL DE 5MG COMP.	UND	18000	R$ 0,64	R$ 11.520,00
34	LEVOMAPRAZINA DE 25 MG COMP.	UND	6000	R$ 1,05	R$ 6.300,00
35	LEVOMAPRAZINA DE 100 MG COMP.	UND	7500	R$ 1,20	R$ 9.000,00
36	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 25 MG COMP.	UND	2500	R$ 0,64	R$ 1.600,00
37	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 50	UND	3000	R$ 0,30	R$ 900,00

	MG				
38	LEVOTIROXINA SÓDICA DE 75 MG	UND	3000	R$ 0,34	R$ 1.020,00
39	NORTRIPILINA DE 25 MG COMP.	UND	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
40	NORTRIPILINA DE 50 MG COMP.	UND	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
41	OXICARBAMAZEPINA DE 300 MG COMP	UND	4000	R$ 1,06	R$ 4.240,00
42	OXICARBAMAZEPINA 600MG COMP.	UND	2500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
43	QUETIAPINA DE 25 MG COMP.	UND	6000	R$ 0,64	R$ 3.840,00
44	QUETIAPINA DE 100 MG (	UND	6000	R$ 0,74	R$ 4.440,00
45	RISPERIDONA GOTAS FR 30 ML	FR	300	R$ 22,60	R$ 6.780,00
46	RISPERIDONA DE 1MG COMP.	UND	18000	R$ 0,40	R$ 7.200,00
47	RISPERIDONA DE 2MG COMP.	UND	10000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
48	RISPERIDONA DE 3MG COMP.	UND	12500	R$ 0,50	R$ 6.250,00
49	TOPIRAMATO DE 25 X 60 COMP.	CX	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00
50	TOPIRAMATO DE 50 MG X 60 COMP.	CX	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
51	TOPIRAMATO DE 100 MG COMP.	UND	4000	R$ 0,61	R$ 2.440,00
112	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COM 4 UND.	CX	100	R$ 9,60	R$ 960,00
113	ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	UND	30000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
114	ACIDO FOLICO GOTAS.0,20MG/ML X	FR	1500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
115	A.A.S 500 MG COMP.	UND	24000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
116	A.A.S DE 100 MG	UND	25000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
117	ALBENDAZOL 400MG (	UND	3000	R$ 1,68	R$ 5.040,00
118	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	3000	R$ 2,99	R$ 8.970,00
119	AMBROXOL XPE 15 mg x 100ML (	VD	1800	R$ 6,20	R$ 11.160,00
120	AMBROXOL XPE 30 mg x 100ML	VD	1800	R$ 6,38	R$ 11.484,00
121	AMBROXOL GOTAS FR 50 ML (	FR	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
122	AMIODARONA 200 MG COMP	UND	3000	R$ 1,06	R$ 3.180,00
123	AMINOFILINA 100 MG COMP.	UND	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
124	AMOXICILINA 500MG	UND	30000	R$ 0,91	R$ 27.300,00
125	AMOXICILINA SUSP 250 MG X 60ML (	FR	1500	R$ 12,10	R$ 18.150,00
126	AMOXICILINA 250 MG X 150 ML	FR	1600	R$ 16,00	R$ 25.600,00
127	AMPICILINA 500MG	UND	25000	R$ 0,88	R$ 22.000,00
128	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	FR	1300	R$ 8,60	R$ 11.180,00
129	ANLODIPINO 10MG C/500 CP	UND	35000	R$ 0,22	R$ 7.700,00
130	ATENOLOL DE 100 MG COMP.	UND	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00

131	ATENOLOL 25MG	UND	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
132	ATENOLOL 50MG	UND	40000	R$ 0,13	R$ 5.200,00
133	ATENOLOL 100 MG COMP.	UND	18000	R$ 0,18	R$ 3.240,00
134	AZITROMICINA 500MG (	UND	11000	R$ 1,99	R$ 21.890,00
135	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	FR	2400	R$ 6,60	R$ 15.840,00
136	AZITROMICINA 900MG SUSP 22,5ML	FR	1800	R$ 13,60	R$ 24.480,00
137	BENZOATO DE BENZILA SUSP. X 60 ML	VD	600	R$ 5,60	R$ 3.360,00
138	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UND	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
139	BROMOPRIDA 4MG /ML X 20ML	FR	1800	R$ 3,99	R$ 7.182,00
140	CAPTOPRIL 25MG	UND	60000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
141	CAPTOPRIL DE 50 MG COMP.(	UND	12500	R$ 0,08	R$ 1.000,00
142	CARVEDILOL 3.125 MG COM 30 UND.	CX	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00
143	CARVEDILOL DE 25 MG CX COM 30 UND	CX	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
144	CARVEDILOL 6.25 MG CX COM 30 UND (	CX	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
145	CEFALEXINA 250MG SUSP 100ML	VD	2100	R$ 12,40	R$ 26.040,00
146	CEFALEXINA 500 MG	UND	6000	R$ 0,88	R$ 5.280,00
147	CETOCONAZOL 200MG	UND	18000	R$ 0,30	R$ 5.400,00
148	CETOCONAZOL CREME 20g	TB	1900	R$ 5,20	R$ 9.880,00
149	CILCO 21 X 21 CPR	CX	2050	R$ 6,69	R$ 13.714,50
150	CIPROFLOXACINO 500MG	UND	18000	R$ 0,54	R$ 9.720,00
151	CLOPIDOGREL 75MG C/30CPR	CX	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
152	COMPLEXO B COMP (	UND	22500	R$ 0,12	R$ 2.700,00
153	COMPLEXO SUSP. 100ML	VD	2300	R$ 4,60	R$ 10.580,00
154	COMPLEXO B GOTAS FR 30 ML	FR	1900	R$ 6,90	R$ 13.110,00
155	DEXAMETASONA CREME 0,1% X 10g (	PT	2250	R$ 2,98	R$ 6.705,00
156	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML X 100 ML	VD	2050	R$ 3,74	R$ 7.667,00
157	DEXCLORFENIRAMIN A 2MG COMP	UND	7500	R$ 0,12	R$ 900,00
158	DEXCLORFENIRAMIN A 0,4MG/ML XPE X 100 ML	VD	1900	R$ 3,99	R$ 7.581,00
159	DIGOXINA 0,25MG cpr	UND	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
160	DICLOFENACO POT. 50MG	UND	15000	R$ 0,18	R$ 2.700,00

161	DICLOFENACO SOD. 50MG8	UND	12500	R$ 0,18	R$ 2.250,00
162	DICLOFENACO RESINADO GOTAS FR 29 ML	FR	2100	R$ 8,69	R$ 18.249,00
163	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	6000	R$ 2,99	R$ 17.940,00
164	DIPIRONA 500MG	UND	40000	R$ 0,29	R$ 11.600,00
165	EITROMICINA SUSP. 250MG X 60 ML	FR	750	R$ 7,69	R$ 5.767,50
166	ENALAPRIL 10 MG COMP.	UND	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
167	ENALAPRIL 20 MG COMP.	UND	90000	R$ 0,18	R$ 16.200,00
168	FENOTEROL 20ML	FR	150	R$ 5,50	R$ 825,00
169	FLUCONAZOL 150MG COMP	UND	6000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
170	FUROSEMIDA 40MG COMP.	UND	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
171	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	UND	80000	R$ 0,08	R$ 6.400,00
172	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (	UND	80000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
173	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	UND	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
174	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNÉSIO X 100 ML	VD	1800	R$ 5,92	R$ 10.656,00
175	IBUPROFENO 300MG COMP	UND	18000	R$ 0,37	R$ 6.660,00
176	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UND	1700	R$ 3,60	R$ 6.120,00
177	IPATROPIO FR 20 ML	FR	100	R$ 4,50	R$ 450,00
178	LIDOCAINA GELEIA 30g	TB	700	R$ 8,60	R$ 6.020,00
179	LOSARTANA POT. + HIDROCLOROTIAZIDA 50+12,5 MG	UND	4500	R$ 0,54	R$ 2.430,00
180	LOSARTANA POTASSICA 50MG	UND	80000	R$ 0,26	R$ 20.800,00
181	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMP	UND	40000	R$ 0,44	R$ 17.600,00
182	MEBENDAZOL 100MG COMP	UND	4000	R$ 0,90	R$ 3.600,00
183	MEBENDAZOL SUSP 30ML	FR	2050	R$ 2,89	R$ 5.924,50
184	METFORMINA 500MG COMP	UND	20000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
185	METFORMINA 850MG COMP	UND	70000	R$ 0,28	R$ 19.600,00
186	METILDOPA 250MG COMP.	UND	2250	R$ 0,90	R$ 2.025,00
187	METILDOPA 500MG COMP (	UND	3000	R$ 1,44	R$ 4.320,00
188	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPMP.	UND	3000	R$ 0,29	R$ 870,00
189	METOCLOPRAMIDA 4MG GOTAS X 10 ML	FR	2150	R$ 3,10	R$ 6.665,00
190	METRON+NISTATINA CREME VAGINAL 50g C/APLIC	TB	2050	R$ 13,60	R$ 27.880,00
191	METRONIDAZOL 250MG COMP	UND	12500	R$ 0,30	R$ 3.750,00
192	METRONIDAZOL SUSP 4% 40MG/ML 100ML	VD	1800	R$ 8,60	R$ 15.480,00

193	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g C/APLIC	TB	1400	R$ 12,80	R$ 17.920,00
194	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g C/APLIC	TB	1050	R$ 8,69	R$ 9.124,50
195	NEOMICINA+BACITRA CINA POMADA 10g	TB	2250	R$ 2,98	R$ 6.705,00
196	NIMESULIDA 100MG COMP	UND	18000	R$ 0,20	R$ 3.600,00
197	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	1800	R$ 3,98	R$ 7.164,00
198	NISTATINA CREME VAGINAL 50g C/APLIC	TB	1500	R$ 12,88	R$ 19.320,00
199	NISTATINA SUSP 100.000UI X 50 ML	VD	800	R$ 6,98	R$ 5.584,00
200	NORFLOXACINO 400MG cpr	UND	12500	R$ 0,58	R$ 7.250,00
201	OLEO MINERAL 100ML	VD	900	R$ 3,98	R$ 3.582,00
202	OMEPRAZOL 20MG COMP	UND	40000	R$ 0,27	R$ 10.800,00
203	OMEPRAZOL DE 40 MG	UND	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
204	ONDANESTRONA 4MG COMP.	UND	3000	R$ 1,69	R$ 5.070,00
205	PARACETAMOL200 MG/ML GOTAS 10ML	FR	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
206	PARACETAMOL 500MG COMP	UND	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
207	PARACETAMOL 750MG COMP	UND	22500	R$ 0,22	R$ 4.950,00
208	PREDNISOLONA DE 20MG COMP	UND	12500	R$ 0,64	R$ 8.000,00
209	PREDNISOLONA SUSP. 3MG/ML 60ML	VD	1400	R$ 8,60	R$ 12.040,00
210	PREDNISONA 20 MG COMP	UND	30000	R$ 0,35	R$ 10.500,00
211	PREDNISONA DE 5 MG	UND	25000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
212	PROMETAZINA DE 25 MG COMP.	UND	25000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
213	PROPANOLOL 40MG cpr	UND	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
214	PIROXICAN DE 20 MG	UND	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
215	SALBUTAMOL XPE 100ML (	VD	600	R$ 5,60	R$ 3.360,00
216	SECNIDAZOL DE 1G	UND	4000	R$ 1,99	R$ 7.960,00
217	SIMETICONA 75MG/ML FR 10 ML (	FR	1800	R$ 3,10	R$ 5.580,00
218	SINVASTANTINA 20 MG cpr (	UND	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
219	SINVASTANTINA 40 MG cpr	UND	10000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
220	SORO REIDRATANTE PÓ env.	ENV	3000	R$ 0,96	R$ 2.880,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	PT	250	R$ 64,00	R$ 16.000,00

222	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA SUSP 100ML	FR	1700	R$ 6,60	R$ 11.220,00
223	SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. 400MG+80MG COMP.	UND	30000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
224	SULFATO FERROSO 125 MG GOTAS X 30 ML	FR	3000	R$ 2,89	R$ 8.670,00
225	SULFATO FERROSO 25 MG LIQUIDO X 100 ML	VD	2400	R$ 3,98	R$ 9.552,00
226	SULFATO FERROSO 40MG COMP	UND	60000	R$ 0,12	R$ 7.200,00
227	VITAMINA C 500MG COMP	UND	100	R$ 0,38	R$ 38,00
228	VITAMINA C 200MG X 20ML	FR	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
Valor Total					**R$ 1.201.702,50**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais.

Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ipiranga do Piauí/PI, 10 de julho de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA:87716712349
Assinado de forma digital por FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA:87716712349
Dados: 2026.07.10 09:27:00 -03'00'

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUI
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira – Prefeito Municipal – Contratante

VALDENOR NOGUEIRA LIMA
Assinado de forma digital por VALDENOR NOGUEIRA LIMA
Dados: 2026.07.10 15:36:39 -03'00'

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED)
CNPJ nº 03.315.618/0001-39
Sr. Valdenor Nogueira Lima
Contratada

Testemunhas

01- Nome _____

01 - Documento _____

02- Nome _____

02 - Documento _____